

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos os Documentos de Prestação de Contas da **Universidade dos Açores** (doravante "Universidade"), os quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2015 (que evidencia um total de 36.194.514 Euros e um total de fundos próprios de 8.019.002 Euros incluindo um resultado líquido de 102.912 Euros), a Demonstração de Resultados por natureza e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 19.372.569 Euros de despesa paga e um total de 20.070.011 Euros de receita cobrada líquida) do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Gestão da Universidade a preparação dos documentos de prestação de contas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Universidade dos Açores, o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daqueles documentos.

ÂMBITO

4. Excepto quanto às limitações descritas nos parágrafos 6 a 8 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os documentos de prestação de contas estão isentos de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes dos documentos de prestação de contas e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Gestão da Universidade;

Marques da Cunha, Arlindo Duarte & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação dos documentos de prestação de contas.
5. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVAS

6. Não se encontram cumpridos os procedimentos instituídos na Portaria nº 794/2000, de 20 de setembro (POC - EDUCAÇÃO) e Portaria 671/2000, de 17 de abril (CIBE), designadamente quanto ao cadastro e inventariação do imobilizado, pelo que não nos podemos pronunciar quanto à sua integridade e mensuração, assim como quanto ao valor das amortizações acumuladas e do período, subsídios ao investimento e proveitos diferidos.
7. A Universidade não tem implementado um sistema de contabilidade analítica e controlo interno, os quais são de aplicação obrigatória, nos termos definidos nos pontos 2.8 e 2.9 da Portaria nº 794/2000, de 20 de setembro (POC - EDUCAÇÃO), pelo que não nos podemos pronunciar sobre os mesmos.
8. Não foram integralmente cumpridas as disposições da Lei nº 62/2007 de 10 de setembro (RJIES), nomeadamente no que concerne às alterações orçamentais, pelo que não nos podemos pronunciar sobre as mesmas, como referido no ponto 9 da nossa Certificação Legal de Contas relativa ao exercício de 2014, bem como não nos foi disponibilizada a totalidade dos documentos de prestação de contas da Universidade, os quais deverão ser objeto de remessa subsequente ao Tribunal de Contas.

OPINIÃO

9. Em nossa opinião, excepto quanto ao efeito dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos nº 6 a 8 acima, as Demonstrações Financeiras, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **Universidade dos Açores** em 31 de Dezembro de 2015 e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites para o Sector da Educação.

Sede: Rua Júlio de Brito, 108 • Foz do Douro • Apartado 10.071 • 4151-901 PORTO - PORTUGAL
Telef. 226 101 842 • Fax 226 101 836 • Email: geral@mcunha.pt

Delegação Açores: Rua Bento José Morais, 45 • 9500-772 PONTA DELGADA • Telef. 296 652 257 • Fax 296 288 476

SROC n.º 52 • Inscrita no Registo de Auditores da CMVM sob o n.º 4.738 • Capital Social: 27.500 euros • Contribuinte N.º 502 152 567

Marques da Cunha, Arlindo Duarte & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

ÊNFASES

Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior chamamos a atenção para as situações seguintes:

10. Recomendamos a implementação de procedimentos e medidas específicas de controlo, tendo em vista a melhoria da qualidade e tempestividade da informação disponibilizada pelos Serviços da Universidade no que respeita à identificação dos montantes de propinas e outras taxas devidas, bem como da correção de saldos com alunos.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

11. A informação constante do relatório de gestão é concordante com a prestação de contas.

Porto, 09 de maio de 2016



Marques da Cunha, Arlindo Duarte & Associados, SROC, Lda. – SROC No. 52
representada por Dr. Joaquim Manuel Martins da Cunha - ROC No. 859